



Livia dos Santos Vasquez &lt;livia.vasquez@tjam.jus.br&gt;

## PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2023 - Análise Técnica sobre os Documentos de Habilitação - G5 - DABES

2 mensagens

**Coordenadoria de Licitação** <colic@tjam.jus.br>

25 de outubro de 2023 às 13:23

Para: patrimonio &lt;patrimonio@tjam.jus.br&gt;, Michel Csasznik &lt;michel.csasznik@tjam.jus.br&gt;, Nelia Freitas Nogueira Vieira &lt;nelia.vieira@tjam.jus.br&gt;

Cc: Coordenação de Licitação &lt;colic@tjam.jus.br&gt;

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos de habilitação complementar, referente ao **Pregão Eletrônico nº 044/2023, (SEI nº 2023/000013433-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa DABES DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **Divisão de Patrimônio e Material**:

- 1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até amanhã, **26/10/2023, às 14h**.

---

### 2 anexos

 **Atestado de capacidade técnica\_DistritoEspecialSanitárioIndígena\_Pernamuco.pdf**  
96K **atestadodecapacidadetecnica10.11.pdf**  
348K

---

**Thais Ricardo de Oliveira** <thais.oliveira@tjam.jus.br>

25 de outubro de 2023 às 13:34

Para: Coordenadoria de Licitação &lt;colic@tjam.jus.br&gt;

Cc: patrimonio &lt;patrimonio@tjam.jus.br&gt;, Michel Csasznik &lt;michel.csasznik@tjam.jus.br&gt;, Nelia Freitas Nogueira Vieira &lt;nelia.vieira@tjam.jus.br&gt;

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se manifestação técnica referente ao **Pregão Eletrônico nº 044/2023, (SEI nº 2023/000013433-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa DABES DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

- 1) Os documentos complementares apresentados não atendem ao exigido no Termo de Referência, pois de acordo com o item 16.2 a - do termo de referência " Serão considerados similares para o Grupo 5 o fornecimento de qualquer tipo de material gráfico.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Thais Ricardo de Oliveira**  
**Divisão de Patrimônio e Material - DVPM**